

XI Concurso Literário do Colégio São José Troféu “Menotti Del Picchia” – Conto

O X Concurso Literário do Colégio São José homenageia seu ex-aluno, o escritor **Menotti Del Picchia**.

Paulo Menotti del Picchia (São Paulo, 1892-1988) foi poeta, contista, romancista, cronista, ensaísta, jornalista, autor de histórias infantis e político. Iniciou seus estudos em Campinas (SP), concluindo-os no Ginásio Diocesano São José, em Pouso Alegre (MG). Retorna à capital paulista e ingressa na Faculdade de Direito do Largo São Francisco. Estreia na literatura com o livro *Poemas do Vício e da Virtude*, em 1913. No ano seguinte, passa a residir em Itapira (SP), onde trabalha como advogado e dirige os jornais *Diário de Itapira* e *O Grito!*. Publica, em 1917, os poemas “Moisés” e “Juca Mulato”, este considerado sua obra-prima. Retornando São Paulo, assume a direção do jornal *A Gazeta* e inicia a colaboração para o *Correio Paulistano*, veículo em que fará, sob o pseudônimo Hélios, uma das mais contundentes defesas do movimento modernista. Participa da Semana de Arte Moderna, em 1922, coordenando a segunda noite do evento. Nos anos seguintes integra, com o poeta Cassiano Ricardo e o escritor Plínio Salgado, os grupos Verde-amarelo e Anta, agremiações político-literárias de caráter nacionalista. Em 1943, toma posse da cadeira número 28 da Academia Brasileira de Letras. Entre 1926 e 1962, ocupa por diversas vezes os cargos de deputado estadual e federal.

REGULAMENTO

1. O Concurso é aberto a alunos do Colégio São José, do sexto ano do ensino fundamental à segunda série do ensino médio.
2. A participação do Concurso implica conhecimento e aceitação automática do concorrente a todas as cláusulas do presente regulamento.
3. O tema proposto para o XI Troféu “Menotti del Picchia” é a elaboração de um **conto** sobre a temática da **superação do preconceito racial**, tomando como motivação a seguinte lista de canções disponibilizada aos participantes:

“Voz ativa” – Racionais Mc’s (1992)

“A carne” – Elza Soares (2002)

“Olhos coloridos” – Sandra de Sá (1982)

“Boa esperança” – Emicida (2015)

“Lágrima do Sul” – Milton Nascimento e Marco Antônio Guimarães (1985)

“Identidade” – Jorge Aragão (1992)

“Morro Velho” - Milton Nascimento (1967)

4. O texto concorrente deverá ser escrito em língua portuguesa, com extensão entre 20 e 60 linhas.
5. O texto concorrente deverá ser inédito e assim permanecer até a data da premiação.
6. Será excluído do concurso e terá sua pontuação anulada texto exprima preconceitos, quer sejam religiosos, raciais, sexuais ou quaisquer outros.
7. Cada participante concorrerá com apenas um texto.

8. Os alunos de cada série do Colégio São José concorrerão entre si, do sexto ano do ensino fundamental à segunda série do ensino médio.
9. Os textos dos participantes mencionados no item 8 serão manuscritos em sala de aula, no dia **14/08/2025**, das 10h15min às 12h, com permanência mínima dos alunos em sala até as 11h; na ocasião, será fornecido formulário próprio para a escrita. Não poderão ser utilizados quaisquer materiais de consulta.
11. É preciso atribuir um título e um pseudônimo ao texto; o título constará no início da obra e o pseudônimo, no rodapé do trabalho.
12. Em quaisquer trabalhos, não é permitida a inserção de textos não verbais (imagens).
14. A adesão/participação do alunado ao Concurso está prevista como atividade obrigatória da disciplina de Redação referente ao terceiro trimestre letivo de 2024, tanto ao Ensino Fundamental 2 quanto às duas primeiras séries do Ensino Médio; 5 pontos, do total do trimestre, serão destinados à produção do texto que participará do Concurso.
15. Para a composição da nota do terceiro trimestre, como incentivo, serão atribuídos: 2 pontos extras em Língua Portuguesa e em Redação ao primeiro colocado de cada categoria; 1 ponto extra em Língua Portuguesa e em Redação aos autores dos demais quatro textos finalistas em cada categoria, desde que a nota conferida pelos julgadores seja igual ou superior a 60, em 100 pontos.

INSCRIÇÕES

16. A inscrição ao XI Concurso Literário é gratuita.
17. Alunos serão inscritos automaticamente, a partir da escrita e entrega dos respectivos textos.
18. Se solicitado, o concorrente compromete-se a enviar, por *e-mail*, em 48 horas, o texto digitado.
20. Fica marcado o dia **07/07/2025** para a divulgação deste Regulamento.
21. Aos alunos que não participarem do Concurso Literário será permitido fazer a atividade substitutiva de Redação referente ao terceiro trimestre, mediante requerimento, conforme as normas regimentais do Colégio São José.
24. Serão automaticamente eliminados os textos que não satisfizerem as exigências aqui prescritas.

JULGAMENTO, RESULTADO E PREMIAÇÃO

25. Para julgar os textos, será nomeada pelo Colégio São José uma comissão constituída de membros de notório saber literário.
26. É vedada ao participante a consulta às notas atribuídas aos textos.
27. A premiação, por categoria, obedecerá ao seguinte critério:
 - ✓ 1.º lugar: Certificado + troféu + livro
 - ✓ 2.º lugar: Certificado + medalha
 - ✓ 3.º lugar: Certificado + medalha
 - ✓ 4.º lugar: Certificado de menção honrosa
 - ✓ 5.º lugar: Certificado de menção honrosa

29. Divulgado o resultado e recebido o prêmio, na hipótese de ser apurada alguma fraude, como a falta do ineditismo do texto, o plágio e a paráfrase, a qualquer tempo, o contemplado será desclassificado e perderá a certificação e o prêmio; os alunos do Colégio São José, em situação análoga, também perderão os pontos para efeito da composição da nota bimestral.
30. A cerimônia para a revelação dos resultados e premiação está prevista para **25/09/2025**, com ampla divulgação.
31. O presente Regulamento, desde logo, fica disponível no *síte* do Colégio.
32. O resultado do Concurso e os textos selecionados, a seu tempo, a critério do Colégio São José, poderão ficar disponíveis na página do Colégio na internet.
33. Não haverá, em nenhuma hipótese, devolução dos textos concorrentes, os quais, findo o Concurso, serão incinerados.
34. A comissão julgadora poderá deixar de atribuir os prêmios, se considerar que a eles nenhum dos textos concorrentes faz jus.
35. As decisões da comissão julgadora são soberanas e irrecorríveis.
36. Os participantes do Concurso declaram, desde já, serem de suas autorias os textos concorrentes, ao mesmo tempo em que cedem e transferem ao Colégio São José, sem quaisquer ônus, em caráter definitivo, direitos autorais sobre os referidos textos, para qualquer tipo de utilização, publicação ou reprodução.
37. O resultado do Concurso não conhecerá do empate: a classificação e os prêmios, em nenhuma hipótese, serão divididos ou dobrados, devendo a Comissão Julgadora definir-se por um texto concorrente. Critérios para desempate: adequação ao gênero textual; adequação ao tema; ação e enredo; estilo; criatividade.
38. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela comissão organizadora do Concurso.

Pouso Alegre, 25 de junho de 2025.

Prof. Ivan Augusto Ribeiro

Diretor